



PROJETO DE LEI Nº 053/2026

DATA: 12/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

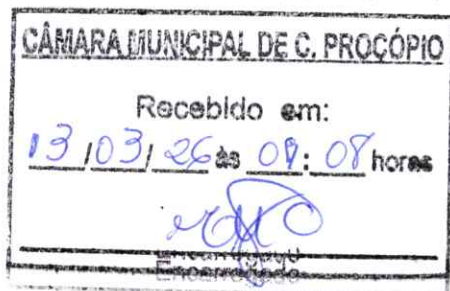
LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
15.006	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)		
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
15.006.04.126.5.2187-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
15.006.04.126.5.2187-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.187 – **FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)**.





				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.187	Municio		Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)	Custeio Mantido	4	126	00000	Serviços	2026	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2027	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2028	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2029	100%	30.000,00	-	30.000,00
											120.000,00	-	120.000,00
2.187	Municio		Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	126	00405	Bens	2026	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2027	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2028	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2029	100%	40.000,00	-	40.000,00
											160.000,00	-	160.000,00
											280.000,00	-	280.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.187 – **FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)**:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.187	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Município	Serviços	00000	40.000,00
2.187	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00000	30.000,00
Total					70.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº **2.187 – FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)**, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal